



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.841, DE 05 DE JUNHO DE 2.012.

(Projeto de Lei do Executivo nº017/2012, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

DENOMINA DE RUA "HERCÍLIA DE OLIVEIRA LOURENÇO" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "HERCÍLIA DE OLIVEIRA LOURENÇO" a Rua Um, que fica entre as quadras 01 e 02 da planta do loteamento, com início a Avenida Prefeito Sylvio Damaso de Castro e término a Rua Dois, no Bairro Parque Imperial.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 05 de junho de 2.012.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.841

foi publicada no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Livro de Avisos de seguimento da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 6 de junho de 2012

Av. Sylvio Menicucci, 1575 - Bairro Kennedy - 37200-000 - Telefax: (35)3694-4033; juridicoplml@lavras.mg.gov.br

Secretaria Municipal de Comunicação

